



DECRETO Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2023.

“Decreta Feriado Municipal nos dias 1º e 02 de junho de 2023, em todo o território do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao 34º aniversário de emancipação política de Buriti do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos dias **1º e 02 de junho de 2023** (quinta e sexta-feira), em todo o território do município de Buriti do Tocantins - TO, em razão das festividades em comemoração ao 34º aniversário de emancipação política do município de Buriti do Tocantins - TO.

- **1º** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal